



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 649, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 979

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio - 1980/1982.

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de 08 de novembro de 1 979, aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Mauá, para o triênio de 1980/1982, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborada em conformidade com o disposto nos Atos Complementares nºs. 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969 respectivamente, estima para o período, os investimentos em despesas de Capital no valor de Cr.\$ 827.324.000,00 (oitocentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1980/1982, são assim distribuídos:

<u>DAS RECEITAS EM Cr.\$ 1.000,00</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>TRIÊNIO</u>
Superavit do Orçamento Corrente	201.259	152.750	126.370	480.379
Operações de Crédito	40.000	50.000	60.000	150.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100	300	500	900
Transferências de Capital	44.965	62.950	88.130	196.045
T O T A I S	286.324	266.000	275.000	827.324

Artigo 3º - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

-segue fls.2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 649. DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 979 - FLS.2 -

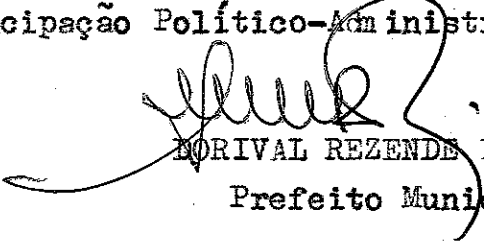
DESPESAS POR FUNÇÕES EM Cr.\$ 1.000,00	1980	1981	1982	TRIÊNIO
01-Legislativa	1.170	30.000	20.000	51.170
03-Administração e Planejamento	28.482	-	-	28.482
06-Defesa Nacional e Segurança Pública	30	10.000	-	10.030
08-Educação e Cultura	58.051	94.000	95.000	247.051
10-Habitação e Urbanismo	86.378	37.000	25.000	148.378
13-Saúde e Saneamento	10.998	10.000	15.000	35.998
15-Assistência e Previdência	571	-	-	571
16-Transporte	100.644	85.000	120.000	305.644
<u>T O T A I S</u>	<u>286.324</u>	<u>266.000</u>	<u>275.000</u>	<u>827.324</u>

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

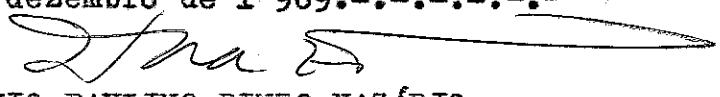
Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1981 e 1982, estimadas a preços de 1980, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 12 de novembro de 1979.
25ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivada no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo